



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**ETP - CAPACITAÇÃO****SEI nº 0006979-65.2024.6.26.8000****OBJETO: Curso: “19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”**

Capacitação de 03 servidores em congresso, uma inscrição na modalidade presencial e duas na modalidade online ao vivo.

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Comissão de Compras e Contratações

Responsável pela demanda: Ricardo Mendonça Falcão

E-mail: : ricardo.falcão@tre-sp.jus.br / pregoeiro@tre-sp.jus.br Ramal: 2103

Coordenadoria: CCT

Secretaria/Assessoria: SAM/CCT

2. Previsão de recebimento do objeto: 18/03/2024 (data de início do congresso)**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda****- Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: Utilização de tecnologias – download de material, apostilas e certificados expedidos na modalidade digital, uso de sistemas de informação que reduzem o impacto ambiental.

() Não, porque - não se aplica

5. Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Na modalidade presencial, utilização de equipamento de acessibilidade- rampas, elevadores.

() Não, porque - não se aplica.

VISÃO GERAL:**1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Curso: **'19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros'**

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: **Instituto Negócios Públicos**

3. Justificativa da escolha da escola:

A empresa Negócios Públicos é a única responsável pelo maior encontro Nacional de Compras Públicas do Brasil - Congresso de Pregoeiros, abordando as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional):

Este evento permite a troca de experiências entre pregoeiros de diversos órgãos, além da discussão de temas polêmicos na área de licitações, sempre conduzidos pelos mais renomados doutrinadores do país.

O Congresso proporciona, ainda, a participação em diversas palestras e oficinas práticas abordando as principais inovações e alterações das legislações correlatas.

O modelo ideal seria a totalidade da participação no Congresso na modalidade presencial, porém, em razão da situação de restrição orçamentária, optamos pelas duas modalidades – presencial e on line.

5. Requisitos necessários para a contratação:

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 03 servidores – 2 servidoras da CCT, Unidade Demandante e 1 servidor da SeEEC, conforme detalhamento no Anexo I

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Considerando o conteúdo programático e a especificidade do tema, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação. Foi eleita a modalidade turma aberta, em razão da quantitativo de funcionários que exercem a função que é bem específica e a possibilidade de interação com outros órgãos, que efetuam trabalho semelhante. A troca de experiências entre muitos servidores é importante para a atualização e aprimoramento do trabalho. O ideal seria que todos os participantes tivessem a oportunidade de vivenciar o evento na modalidade presencial, mas em razão de contenção de despesas, foi escolhida a dupla modalidade- presencial e on-line. O evento, objeto da presente contratação, de caráter nacional, acontece uma vez ao ano e não existe na modalidade gratuita, pois trata-se de um encontro nacional de pregoeiros, aberto a todos os pregoeiros do país, assim, não existe a modalidade gratuita. O evento conta com um corpo docente com experiência e qualificação técnica/acadêmica, conforme currículo apresentado.

Currículo dos(as) palestrantes - conforme programação do evento, documento 5219712

7. Estimativa do valor da contratação: R\$ 9.500,00

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas 2 riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Considerando que a contratação pretendida possui natureza de adesão e, à exceção do preço, que é elemento passível de negociação, todos os demais são impostos pela instituição/empresa, sugere-se a dispensa da elaboração de TR.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “ condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante de todo o exposto propomos a inscrição dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Ricardo Mendonça Falcão

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Silvana Sales Scardini

Autoridade competente:

Aprovo.

Secretaria de Administração de Material

Alessandro Dintoff

Secretário de Administração de Material

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 04/03/2024, às 12:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MENDONÇA FALCÃO, COORDENADOR**, em 06/03/2024, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5219460** e o código CRC **1E358DF7**.

0006979-65.2024.6.26.8000

5219460v3